Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

03/09/2019
Edição nº 122 Ano VIII

Sumário

DECRETO **2**

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA **2**

RATIFICAÇÃO **2**

ATIDIVO **3**

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil
bry

MUNICIPIO DE
FORMOSA DO OESTE
76.208.495/0001-00

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 03/09/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

03/09/2019
Edição nº 122 Ano VIII

DECRETO

DECRETO Nº 179/2019

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 882/2018, de 20 de dezembro de 2018:

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 160.302,48 (cento e sessenta mil, trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019, assim especificado:

0200 – Poder Executivo Municipal

0206 - Secretaria de Infraestrutura

26.782.1900.1.043 – Obras de Infra Estrutura Rural

90 – Execução de Serviços de Recape Asfáltico com Concreto Betuminoso

2176-44.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	160.302,48
Total	**R$**	**160.302,48**

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de provável excesso de arrecadação do exercício das seguintes fontes:

90 – Execução de Serviços de Recape Asfáltico com Concreto Betum.	R$	160.302,48
Total	**R$**	**160.302,48**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 03 de setembro de 2019.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

2 – OBJETO:

Inscrição dos funcionários Creuza dos Santos Jorge e Douglas Vinicius Mequelin para participação do curso de Terceirização no Setor Público: Pontos Essenciais.

3 – EXECUTOR:
Pessoa Jurídica: UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA – CNPJ: 11.227.107/0001-93.
4 – VALOR
R$ 3.000,00 (três mil reais).
5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 13, II e art. 25, II, da Lei 8.666/93.
6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 3390394800 – Serviços de seleção e treinamento

FONTE DE RECURSO: 0

DESPESA: 1003

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO ATO DE

INEXIGIBILIDADE DE N.º 014/2019

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo de Inexigibilidade nº 014/2019, **RATIFICO** reconhecida pelo Procurador Jurídico do Município para contratar com **UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, com endereço na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Curitiba - PR, objetivando a **Inscrição dos funcionários Creuza dos Santos Jorge e Douglas Vinicius Mequelin para participação do curso de Terceirização no Setor Público: Pontos Essenciais.** Essa ratificação se fundamenta no art. 25, II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Providencie-se o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Paço Municipal aos dias 03 de setembro de 2019.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

03/09/2019
Edição nº 122 Ano VIII

ATIDIVO

4º TERMO ADTIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.208.495/0001-00, estabelecida no Centro Cívico, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8- SSP/PR e inscrito no CPF sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI** estabelecida à Rua Pio XII, nº 802, Sala 01, no Município de Cascavel – PR, CEP: 85.802-170, inscrita no CNPJ sob N.º 18.635.181/0001-98, inscrição estadual, 1080711355, neste ato representado pelo Senhor Célio Antônio Zys, Sócio-Gerente, portador do CPF sob nº. 523.753.319-15, cédula de identidade RG n.º 3.437.252-7 SSP/PR, Residente e Domiciliado à Rua Jacarandá, nº 677, Cidade Verde, no município de Cascavel - PR, e CEP: 85.807-660, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto na Cláusula Quarta do contrato original – Do Valor, Condições de Pagamento, Critérios de Atualização e Correção Monetária – fica concedido a dilatação do prazo de execução da obra em 60 (sessenta) dias conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos e cláusulas do contrato ora em questão permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 27 de Agosto de 2019.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

CONTRATADA
ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CÉLIO ANTONIO ZYS
Sócio Gerente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.